



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº10/2024

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL. Para o Exercício Financeiro de 2025.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão17 – Fundo Municipal de Saúde  
Despesa - 06  
Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)

Total - R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de energia elétrica, saber CELESC S.A., fato este impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório, uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade, com o objetivo de contratar os serviços CELESC S.A., sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera a Lei Federal nº 14.133/21 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Inexigibilidade e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

**DESPACHO:** A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, I, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos/SC, 13 de dezembro de 2024.

**MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**  
Prefeito Municipal